

Data: 28/03/2022

**DECLARAÇÃO DE SEGURO - AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

A Fairfax Brasil Seguros Corporativos S/A, com sede na cidade de São Paulo, à Alameda Santos, 1940 - Cerqueira César / SP - CEP 01418-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.793.428/0001-92 declara, a quem possa interessar, que a empresa AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. solicitou a emissão de apólice de seguro desta Cia. Seguradora, com as seguintes características:

**1. Segurado**

|             |                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------|
| <b>Nome</b> | AXIS SOLAR V EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. |
| <b>CNPJ</b> | 35.917.935/0001-11                                |

**2. Vigência:**

O seguro terá o seu início às 24h00min (vinte e quatro horas) do dia 23/03/2022 e terminará às 24h00min (vinte e quatro horas) do dia 23/03/2023.

Nota: Horário Oficial da Unidade da Federação, onde estiver localizado o risco segurado.

**3. Objeto do Seguro**

Prédios; Maquinismos, Móveis, Utensílios; Mercadorias e Matérias-Primas, e instalações que constituem o estabelecimento.

**4. Locais de Risco****4.1 - Locais de Riscos**

| <b>Local</b> | <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01           | <b>UFV Axis RJ III</b> - Estrada do Barreiro, s/nº, Fazenda Glória do Mundo, Distrito de Werneck, Paraíba do Sul/RJ - CEP: 25.860-000<br>Coordenada Geodésicas: latitude: -22.223623° - longitude: -43.318938°<br>Potência Total Instalada: 0,8568MWp. UFV possui como principais equipamentos: 2.520 módulos fotovoltaicos (fabricante: Risen Energy), 7 inversores (fabricante: Huawei) e 1 transformador (fabricante: Weg).<br>Atividade: Geração de Energia - UFV |

**DECLARAÇÃO DE SEGURO - 18 /2022**  
**COMPREENSIVO EMPRESARIAL OPERACIONAIS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02 | <b>UFV Axis RJ IV</b> - Estrada do Barreiro, 3100, Sítio Santana do Barreiro, Zona Rural, Paraíba do Sul, RJ- CEP: 25.850-000<br>Coordenada Geodésicas: latitude: -22.226807° - longitude: -43.340146°<br>Potência Total Instalada: 1,3056 MWp. UFV possui como principais equipamentos: 3.840 módulos fotovoltaicos (fabricante: Risen Energy), 10 inversores (fabricante: Huawei) e 1 transformador (fabricante: Weg).<br>Atividade: Geração de Energia - UFV                |
| 03 | <b>UFV Axis MT I</b> - Estrada do Grilo, km 08, Sítio São José, Gleba Florianópolis, Tangará da Serra, MT - CEP: 78.300-000<br>Coordenada Geodésicas: latitude: -14.665252° - longitude: -57.518815°<br>Potência Total Instalada: 6,804 MWp. UFV possui como principais equipamentos: 19.440 módulos fotovoltaicos (fabricante: Risen Energy), 50 inversores (fabricante: Huawei) e 2 transformadores (fabricante: Weg).<br>Atividade: Geração de Energia - UFV                |
| 04 | <b>UFV Axis CE I</b> - Estrada BR 402, km 3, Fazenda Enxada Várzea Comprida, Amontada/CE- CEP: 62.540-000<br>Coordenada Geodésicas: latitude: -3.382309° - longitude: -39.807288°<br>Potência Total Instalada: 3,4020 MWp. UFV possui como principais equipamentos: 9.720 módulos fotovoltaicos (fabricante: Risen Energy), 25 inversores (fabricante: Huawei) e 1 transformador (fabricante: Weg).<br>Atividade: Geração de Energia - UFV                                     |
| 05 | <b>UFV Axis PE II</b> - Fazenda Frutavi - Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho, Núcleo 01 (PISNC), Zona Rural, Petrolina/PE- CEP: 56.334-899<br>Coordenada Geodésicas: latitude: -9.301645° - longitude: -40.562341°<br>Potência Total Instalada: 3,402 MWp. UFV possui como principais equipamentos: 9.720 módulos fotovoltaicos (fabricante: Risen Energy), 25 inversores (fabricante: Huawei) e 1 transformador (fabricante: Weg).<br>Atividade: Geração de Energia - UFV |

**4.2 - Valores em Risco - Danos Materiais e Lucros Cessantes**

| Local                                                            | Valor em Risco (R\$) |                       |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
|                                                                  | Danos Materiais (DM) | Lucros Cessantes (LC) |
| UFV Axis RJ III                                                  | 3.125.606,40         | 552.366,00            |
| UFV Axis RJ IV                                                   | 5.366.016,00         | 970.572,00            |
| UFV Axis MT I                                                    | 21.931.436,23        | 3.706.736,28          |
| UFV Axis CE I                                                    | 10.992.169,06        | 1.749.670,44          |
| UFV Axis PE II                                                   | 10.918.444,54        | 1.700.588,79          |
| <b>Total</b>                                                     | <b>52.333.672,23</b> | <b>8.679.933,51</b>   |
| <b>Valor em Risco Total (Danos Materiais + Lucros Cessantes)</b> | <b>61.013.605,74</b> |                       |

**4.3 - Valores em Risco - Lucros Cessantes (\*1)**

|                                               |                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Valor em Risco - Lucros Cessantes (**)</b> | <b>R\$ 8.679.933,51</b> |
|-----------------------------------------------|-------------------------|

\*\* Lucros Cessantes: 12 meses

DECLARAÇÃO DE SEGURO - 18 /2022

COMPREENSIVO EMPRESARIAL OPERACIONAIS

4.4 - Composição dos Valores em Risco

| VALOR EM RISCO - DANOS MATERIAIS (DM):                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                     |                      |                      |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Bens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor em Risco (R\$) |                     |                      |                      |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Local 1              | Local 2             | Local 3              | Local 4              | Local 5              |
| Estruturas civis                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 596.990,82           | 1.352.236,03        | 5.460.927,62         | 2.506.214,55         | 2.511.242,24         |
| Subestação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 281.304,58           | 364.889,09          | 592.148,78           | 373.733,75           | 382.145,56           |
| <b>Subtotal Estruturas / Obras Civas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>878.295,40</b>    | <b>1.717.125,12</b> | <b>6.053.076,40</b>  | <b>2.879.948,30</b>  | <b>2.893.387,80</b>  |
| Equipamentos da Subestação (equipamentos de informática, eletrônicos e auxiliares na operação da usina, Transformador de serviços auxiliares, Sistema de automação, Cubículos de média tensão, Gerador Diesel, Retificadores e Baterias, Painéis elétricos de corrente alternada, Painéis elétricos de corrente contínua) | 71.888,95            | 123.418,37          | 153.520,05           | 120.913,86           | 120.102,89           |
| Equipamentos Elétricos (Painéis Elétricos, Sistemas Auxiliares e Demais)                                                                                                                                                                                                                                                  | 234.420,48           | 375.621,12          | 657.943,09           | 318.772,90           | 327.553,34           |
| Inversores / Retificadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 343.816,70           | 590.261,76          | 2.741.429,53         | 1.374.021,13         | 1.364.805,57         |
| Linhas de Transmissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 28.130,46            | 26.830,08           | 65.794,31            | 153.890,37           | 98.266,00            |
| Painéis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.469.035,01         | 2.307.386,88        | 11.623.661,20        | 5.814.857,43         | 5.786.775,60         |
| Pecas Sobressalentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 31.256,06            | 64.392,19           | 131.588,62           | 87.937,35            | 87.347,56            |
| Transformadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 68.763,34            | 160.980,48          | 504.423,03           | 241.827,72           | 240.205,78           |
| <b>Subtotal Máquinas, Equipamentos, instalação e montagem</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>2.247.311,00</b>  | <b>3.648.890,88</b> | <b>15.878.359,83</b> | <b>8.112.220,76</b>  | <b>8.025.056,74</b>  |
| <b>Valor em Risco - Danos Materiais (*)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>3.125.606,40</b>  | <b>5.366.016,00</b> | <b>21.931.436,23</b> | <b>10.992.169,06</b> | <b>10.918.444,54</b> |

\* Danos Materiais representa o Valor em Risco da Verba de Prédio, MMUI (máquinas, móveis, utensílios e instalações) e MMP (Mercadorias e Matérias-Primas)

**5. Coberturas, Limites e Franquias - R\$**

| Coberturas                                                                                                                                                                                                                                                 | LMI           | Franquias                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Danos Materiais, incluindo mas não se limitando: - Danos da Natureza - Alagamento e Inundação - Terremoto, Tremores de Terra e Maremoto - Desmoronamento - Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo - Incêndio decorrente de queimadas em Zonas Rurais | 52.333.672,23 | 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 250.000,00                                                                                                 |
| Lucros Cessantes (Lucro Bruto) Decorrentes de Danos Materiais - Período Indenitário de 12 Meses                                                                                                                                                            | 8.679.933,51  | 30 dias correspondentes aos primeiros prejuízos                                                                                                               |
| <b>Sublimite</b>                                                                                                                                                                                                                                           |               |                                                                                                                                                               |
| Danos Elétricos                                                                                                                                                                                                                                            | 13.083.418,06 | 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 250.000,00                                                                                                 |
| Despesas de Salvamento e Contenção de Sinistros                                                                                                                                                                                                            | 8.896.724,28  | 20% das despesas indenizáveis despendidas                                                                                                                     |
| Quebra de Máquinas                                                                                                                                                                                                                                         | 13.083.418,06 | 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 250.000,00                                                                                                 |
| <b>Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                          |               |                                                                                                                                                               |
| Despesas com Combate a Incêndio                                                                                                                                                                                                                            | 5.233.367,22  | Somar os prejuízos indenizáveis a cobertura acionada para posterior dedução da franquia                                                                       |
| Despesas de Agilização                                                                                                                                                                                                                                     | 785.005,08    |                                                                                                                                                               |
| Despesas de Desentulho e/ou Remoção e Descarte de Resíduos                                                                                                                                                                                                 | 4.186.693,78  |                                                                                                                                                               |
| Despesas Extraordinárias                                                                                                                                                                                                                                   | 8.896.724,28  |                                                                                                                                                               |
| Erros e Omissões                                                                                                                                                                                                                                           | 3.000.000,00  | Conforme cobertura acionada                                                                                                                                   |
| Honorário de Peritos (DM+LC)                                                                                                                                                                                                                               | 4.186.693,78  | Somar os prejuízos indenizáveis a cobertura acionada para posterior dedução da franquia                                                                       |
| Linhas de Transmissões (DM+LC) (excluindo Roubo de Fios e Cabos)                                                                                                                                                                                           | 372.911,22    | Danos Materiais:<br>10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 150.000,00<br><br>Lucros Cessantes:<br>30 dias correspondentes aos primeiros prejuízos |
| Obras Civas em Construção, Ampliações, Reparos, Reformas, Instalação e Montagem (excluídos testes)                                                                                                                                                         | 3.663.357,06  | 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 150.000,00                                                                                                 |
| Roubo e Furto Qualificado de Bens nas dependências do Segurado                                                                                                                                                                                             | 1.000.000,00  | 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 150.000,00                                                                                                 |
| Tumultos, Greves, Lock-out e Atos Dolosos                                                                                                                                                                                                                  | 7.500.000,00  | 10% dos prejuízos indenizáveis com o mínimo de R\$ 150.000,00                                                                                                 |

ESTA DECLARAÇÃO NÃO SUBSTITUI OS TERMOS, LIMITES, SUBLIMITES, FRANQUIAS E CONDIÇÕES DA APÓLICE.

A PRESENTE DECLARAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA AO PAGAMENTO INTEGRAL DE CADA PARCELA DO PRÊMIO NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

Por ser verdade firmamos o presente.

São Paulo, 28 de Março de 2022.

JOAO PEDRO OSORIO  
NUNES:06584679802

Assinado de forma digital por JOAO  
PEDRO OSORIO NUNES:06584679802  
Dados: 2022.03.28 21:08:56 -03'00'

FFB